



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 2º/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA CMA – CONSULTORIA, MÉTODOS, ASSESSORIA E MERCANTIL S.A.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **CESAR HANNA HALUM**, Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 314, de 18 de junho de 2020, publicada no DOU de 18 de junho de 2020, e competência delegada pela Portaria nº nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 085.840.601-20, portador da Carteira de Identidade nº 281.636, expedida pela (o) SSP/GO, e a empresa **CMA – CONSULTORIA, MÉTODOS, ASSESSORIA E MERCANTIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.819.978/0001-92, sediada na Rua Prof. Filadelfo Azevedo, 712, São Paulo, CEP 04.508-011, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ EUFRASIO DE OLIVEIRA LUNA**, portador da cédula de identidade RG nº 17.478.539-2, CPF nº 099.874.848-08,, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e no que consta do Processo nº 21000.006810/2018-87, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 23/2018**, celebrado em 01/11/2018, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, inciso

II, da Lei ° 8.666/93, e conforme o previsto na Cláusula Segunda (Vigência) do Contrato Originário.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **1º/11/2020** até o dia **1º/11/2021**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 4.004,66** (quatro mil quatro reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o montante anual de **R\$ 48.055,92** (quarenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, **para o exercício de 2020**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte: 144

Funcional Programática: 10.22101.20.122.0032.2000.R004

Plano Orçamentário: Formulação, Acompanhamento e Avaliação da Política Agropecuária - Regra de Ouro

Natureza de Despesa: 33.90.39

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, com validade durante a execução do Termo Aditivo e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RESSALVA**

6.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** de solicitar o reajuste contratual de acordo com a Cláusula Sexta (Reajuste) do Contrato nº 23/2018.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União – D.O.U, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

CESAR HANNA HALUM

Representante legal da **CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

LUIZ EUFRASIO DE OLIVEIRA LUNA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EUFRASIO DE OLIVEIRA LUNA**, **Usuário Externo**, em 29/10/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CESAR HANNA HALUM**, **Secretário de Política Agrícola**, em 29/10/2020, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO**, **Testemunha**, em 29/10/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 03/11/2020, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12523647** e o código CRC **14F8812D**.

Referência: Processo nº 21000.006810/2018-87